

DECRETO
Nº 8437/2022

“Prorroga o prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela referente ao pagamento do IPTU – Exercício de 2022.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da parcela única e primeira parcela, referente ao IPTU – Exercício 2022;

CONSIDERANDO o fechamento de algumas agências bancárias no município de São Sebastião para procedimentos de higienização por conta do COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 14 de janeiro de 2022, o prazo final para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU – Exercício de 2022, com os respectivos descontos de 20% (vinte por cento) para parcela única, e 10% (dez por cento) para primeira parcela.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito